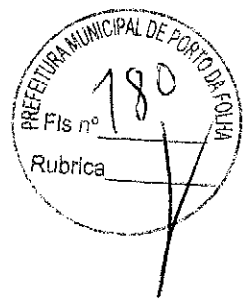




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



1º - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/2025

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DECORRENTE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E O SENHOR FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR.

Pelo presente Instrumento Particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº 851, CEP nº 49.800-000, Centro, Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, portador do RG nº 102.741 SSP/SE e CPF nº 653.750.925-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, o **Sr. FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR** inscrito(a) portadora do R.G nº 476.178 SSP/SE e CPF nº 170.443.325-87, com o endereço no Povoado Lagoa do Mato S/N, Fazenda Bezerra, Zona Rural na cidade de Aquidabã/SE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, na **Lei nº 8.245/1991** e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2025 por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **05/03/2026 a 05/03/2027**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À PRAÇA: PADRE MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA Nº 870 (1º andar e 2º andar), BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE PORTO DA FOLHA/SE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (1º andar) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (2º andar)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, em consonância com o **art. 3º da Lei nº 8.245/1991**.

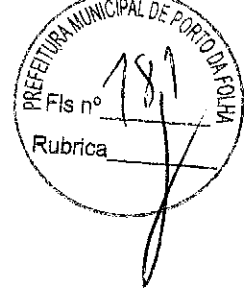
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da prorrogação de prazo prevista na Cláusula Segunda, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento anteriormente pactuadas, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À PRAÇA: PADRE MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	12	R\$: 1.500,00	R\$: 18.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Nº 870 (1º andar e 2º andar), BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE PORTO DA FOLHA/SE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (1º andar) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (2º andar), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.			
--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 11011 – **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Fonte de Recursos: 15000000

Programa de Trabalho: 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 13.392.0001.2056 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo.

Gestão/Unidade: 14014 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Fonte de Recursos: 15000000

Programa de Trabalho: 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 24.722.0001.2061 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

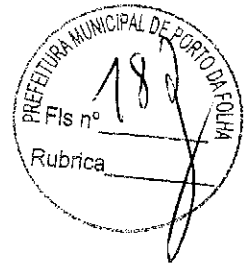
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

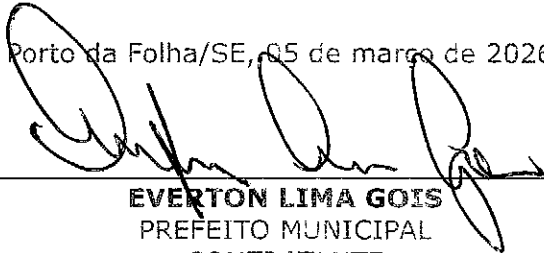
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

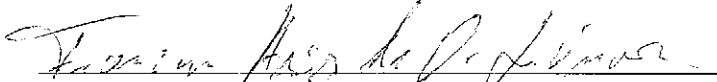


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

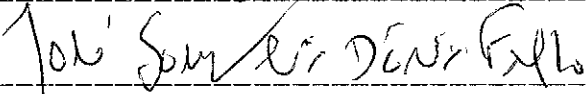


Porto da Folha/SE, 05 de março de 2026.


EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Francisco Assis de Oliveira Junior
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 - , C.P.F.: 015.557.948-21
- 2 - , C.P.F.: 711.711.555-91